



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.679 , DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designa Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e ainda, o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, os policiais militares abaixo relacionados, para desempenharem suas funções na Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ/RO, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, conforme dispõe o artigo 17, inciso VI, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, combinado com o artigo 1º, inciso VI, da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011.

ORD	GRAD	RE	NOME	OPM
01	CEL PM	06126-2	MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA	DP
02	CEL PM	06130-3	HILTON JOSÉ DE SANTANA PINTO	DP
03	2º SGT PM	07226-1	RÂMESON AMAZÔNAS DOS SANTOS AZEVÊDO	COE
04	3º SGT PM	04955-1	ANTÔNIO JORGE JUREMA DA SILVA	DE
05	CB PM	05617-6	FRANCISCO EDUARDO DE MEDEIROS	COE
06	CB PM	05988-1	NILMON FRAZÃO DE ALMEIDA PAES	CIA TRAN
07	CB PM	06428-8	MARCO ANTÔNIO VALLE	CIA GUARDA
08	CB PM	06263-2	CHEILA REGINA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	AJ. GERAL
09	CB PM	06523-2	UILSON MARQUES DOS SANTOS	AJ. GERAL
10	CB PM	06342-8	GENILCE MENDES CHAVES DE CASTRO	CIA GUARDA
11	CB PM	06484-8	ROZICLEIDE MÁXIMO MARTINS PINHEIRO	CIA GUARDA
12	CB PM	06250-3	ANTÔNIO EDEVALDO DE SOUZA	1º BPM
13	CB PM	06458-7	PAULO HENRIQUE CORREIA DE OLIVEIRA	CIA GUARDA
14	CB PM	06373-9	JEFERSON LEANDRO FERREIRA	DE
15	CB PM	06870-3	ISAC BORGES VITORINO	SESDEC
16	CB PM	06860-0	FERNANDA NUNES PIMENTA DA SILVA	CIA GUARDA
17	CB PM	07178-6	DEIVSON LOPES BARBOSA	COE
18	CB PM	07227-3	REGIANE DE SOUZA SANTOS	AJ. GERAL
19	CB PM	06991-5	LEWINSTONE SILVA ROCHA	CIA GUARDA
20	CB PM	07179-8	EDSON SOARES VITERBO NETO	AJ. GERAL
21	CB PM	07011-0	MICHEL DAVEIS GALEAZZI	AJ. GERAL
22	CB PM	06996-5	LUIZ CARLOS DA SILVA TEIXEIRA	BPA
23	CB PM	07641-1	ARYSSON CLEBIO MENDES CAMINHA	CIA TRAN
24	CB PM	06798-1	SILVANO APARECIDO DA ROCHA	5º BPM
25	SD PM	08687-5	MARCELO VIEIRA MARINHO	AJ. GERAL
26	SD PM	08257-7	JHONATHAN VON RONDON ANDRADE	CIA GUARDA
27	SD PM	08154-2	ELISEU MENEZES DA SILVA	AJ. GERAL
28	SD PM	09183-5	DAYLLON DOS SANTOS DANTAS	COE
29	SD PM	09231-2	EVANDRO DE SOUZA SILVA	CIA TRAN
30	SD PM	09412-8	FERNANDO DE AZEVEDO RODRIGUES CORDEIRO	COE
31	SD PM	09451-7	SÁVIO TEIXEIRA MAIA	5º BPM



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Parágrafo único. Os policiais militares poderão, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da PMRO, atuar em policiamentos extraordinários, especiais, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrerem em escalas de serviço compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Ficam agregados, ao Quadro de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por passarem a exercer função Policial-Militar na Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ/RO, a contar da mesma data, de acordo com o artigo 24, § 2º, inciso IV, combinado com o artigo 79, § 1º, inciso I, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Ficam adidos às suas respectivas Organizações Policiais Militares, a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X, do artigo 26, do R-1-PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2017, 129º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador